

LEI Nº 1569/2015

DATA: 07.04.2015

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores, Ativos e Inativos, pensionistas e comissionados da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em **7% (sete por cento)**, os vencimentos dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e Diretores de Departamentos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2015.

Art. 2º - Ficam reajustados em **6,23% (seis vírgula vinte e três por cento)**, a reposição salarial, dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a partir de 1º (primeiro) de abril de 2015, reajuste baseado no índice do IPCA, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 3º - Ficam reajustados em **7% (sete por cento)** os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal, os quais têm seu plano de cargos e carreira regulamentados pela Lei Municipal 1.215/2010.

Parágrafo único: Em observância ao art. 5 da Lei Federal 11.738/2008, e às disposições próprias que regulamentam a categoria profissional, o piso salarial do magistério público municipal será atualizado anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2016.

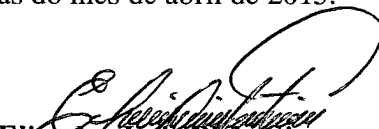
Art. 4º - O percentual estabelecido no artigo 1º será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - As tabelas de valores de cargos de provimento em Comissão e Função Gratificada, instituídas pela **Lei nº 1.477/2014 de 23 de abril de 2014**, passam a vigorar de conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2015.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA "A"

SITUAÇÃO ANTIGA – LEI Nº. 1477/2014 de 23.04.2014		SITUAÇÃO NOVA – LEI Nº 1569/2015 de 07.04.2015					
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	CHEFE DE GABINETE	CC-1	5.558,90	01	CHEFE DE GABINETE	CC-1	5.948,02
02	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	5.558,90	02	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE	CC-1	5.948,02
01	CONSULTOR JURÍDICO	CC-2	5.036,03	01	CONSULTOR JURÍDICO	CC-2	5.388,55
01	CONTROLADOR INTERNO	CC-3	4.558,00	01	CONTROLADOR INTERNO	CC-3	4.877,06
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CC-3	4.558,00	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CC-3	4.877,06
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CC-3	4.558,00	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CC-3	4.877,06
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO	CC-3	4.558,00	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO	CC-3	4.877,06
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	CC-3	4.558,00	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	CC-3	4.877,06
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	CC-3	4.558,00	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	CC-3	4.877,06
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	CC-3	4.558,00	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	CC-3	4.877,06
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC-3	4.558,00	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC-3	4.877,06
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-3	4.558,00	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-3	4.877,06
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CC-3	4.558,00	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CC-3	4.877,06
01	DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CC-4	4.134,00	01	DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CC-4	4.423,38
06	ASSESSOR TÉCNICO	CC-5	2.667,36	06	ASSESSOR TÉCNICO	CC-5	2.854,07


01	CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	CC-6	2.583,86	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	CC-6	2.764,73
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-6	2.583,86	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-6	2.764,73
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CC-6	2.583,86	01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CC-6	2.764,73
01	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-6	2.583,86	01	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-6	2.764,73
01	CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA	CC-6	2.583,86	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA	CC-6	2.764,73
01	CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CC-6	2.583,86	01	CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CC-6	2.764,73
01	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC-6	2.583,86	01	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC-6	2.764,73
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES	CC-6	2.583,86	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES	CC-6	2.764,73
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-8	2.438,00	01	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-8	2.608,66
07	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-9	2.320,35	07	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-9	2.482,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA "B"			
LEI Nº. 1477/2014 de 23.04.2014		SITUAÇÃO NOVA LEI Nº 1569/2015 de 07.04.2015	
FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
FG-1	724,00	FG-1	788,00

Itapejara D Oeste, 07 de abril de 2015


André Luiz Pichetti,
 Prefeito Municipal.